



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 476, de 4 de julho de 2011**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2012, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais  
De 04/10/2011 a 11/11/2011

*(Assinatura do Coordenador de Gabinete)*  
Coordenador de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13. O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

### CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprarem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 4 de julho de 2011.

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

### Metas e Prioridades

LDO 2012

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**  
0 - Encargos Especiais

**Objetivo:**

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**Público Alvo:**

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Financiamento Pró-Vias	Financiamento pago	Unidade	1,00
2	Parcelamento do Pró Moradia	Parcelamento pago	Unidade	1,00
3	Parcelamento do INSS	Parcelamento pago	Unidade	1,00
4	Pagamento de Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais pagas	Unidade	1,00
5	Contribuições ao Pasep	Contribuições pagas	Unidade	1,00

**Programa:**

1 - Gestão Administrativa

**Objetivo:**

Promover ações de apoio governamental.

**Público Alvo:**

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquisição de Equipots. p/ Assessoria de Governo	Equipamentos adquiridos	Unidade	25,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ Polícia Civil	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
3	Investimentos na Polícia Militar	Investimentos realizados	Unidade	5,00
4	Aquis. de Equipots. p/ Secretaria de Administração	Equipamentos adquiridos	Unidade	15,00
5	Aquis. de Equipots. p/ Secretaria de Fazenda	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
6	Construção e Reforma de Prédios Públicos	Prédios públicos reformados ou construídos	Unidade	10,00
7	Aquisição de Imóvel - Finalidade Pública	Imóvel adquirido	Unidade	1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	Pagamento de Agentes Políticos	Agente político pago	Unidade	2,00
9	Gestão da Assessoria do Governo	Manutenção das atividades do setor	Unidade	1,00
10	Gestão da Secretaria de Planejamento Governamental	Secretaria Mantida	Unidade	1,00
11	Convênio com a AMM - Assoc Mineira de Municípios	Convênio firmado	Unidade	1,00
12	Convênio com a Polícia Civil	Convênio firmado	Unidade	1,00
13	Convênio com a Polícia Militar	Convênio firmado	Unidade	1,00
14	Convênio com a Polícia Ambiental	Convênio firmado	Unidade	1,00
15	Convênio com a Polícia Rodoviária	Convênio firmado	Unidade	1,00
16	Contribuições a Secr. do Estado de Defesa Social	Convênio firmado	Unidade	1,00
17	Gestão da Secretaria de Administração	Secretaria gerida	Unidade	1,00
18	Jornais, Revistas e Periódicos	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos	Unidade	4,00
19	Contratação de Consultorias e Assessorias	Assessoria contratada	Unidade	3,00
20	Gestão da Secretaria de Fazenda	Secretaria gerida	Unidade	1,00
21	Gestão da Divisão de Tributação e Fiscalização	Divisão de Tributação e Fiscalização ger	Unidade	1,00
22	Gestão da Secretaria de Obras e Serv. Públicos	Secretaria de Obras e Serv. Públicos ger	Unidade	1,00
23	Gestão Administrativa da Saúde	Secretaria gerida	Unidade	1,00
24	Aquisição de Veículo p/Secretaria de Administração	Veículo adquirido	unidade	0,00
25	Aquisição de Veículo para o Gabinete	Veículo adquirido	unidade	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**

2 - Processo Legislativo

**Objetivo:**

Promover e desenvolver as ações do Poder Legislativo ampliando a eficácia

**Público Alvo:**

Vereadores, pessoas residentes de Tocantins

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Obras e Instalações	Sede da Câmara ampliada ou reformada	unidade	1,00
2	Aquisição de Equip/Móveis e Utensílios/Veículo	Equip./móvels/utensílios/veículo adquiridos	Unidade	3,00
3	Manutenção das Atividades da Câmara	Câmara mantida	Unidade	1,00
4	Manutenção das Atividades do Setor - INSS	Guias pagas	Unidade	13,00
5	Manutenção das Atividades do Setor - FAPSEM	Guias pagas	Unidade	13,00
6	Capacitação de Profissionais do Legislativo	Profissional Capacitado	Unidade	2,00

**Programa:**

3 - Qualidade Total em Educação

**Objetivo:**

Melhorar o serviço educacional público oferecido, com organização, agilidade e segurança na área administrativa.

**Público Alvo:**

Tocantinenses atendidos pelo serviço educacional público

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquis. de Equipamentos p/ Secretaria de Educação	Equipamentos adquiridos	Unidade	10,00
2	Gestão da Secretaria de Educação	Secretaria gerida	Unidade	1,00
3	Capacitação de Profissionais da Educação	Profissional da educação capacitado	Unidade	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**

4 - Educando e Fazendo um Tocantins Melhor

**Objetivo:**

Educar com responsabilidade para construção de um cidadão consciente, crítico e responsável.

**Público Alvo:** Pais, alunos e servidores da rede municipal de Tocantins

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Renovação e Aquis. de Frota do Transporte Escolar	Veículo adquirido	Unidade	2,00
2	Aquis. de Terreno p/ Constr. de Escola Fundamental	Aquis. de Terreno p/ Constr. de Escola F	Unidade	1,00
3	Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental	Equipamento adquirido	Unidade	60,00
4	Constr. Reforma de Rede Física do Ens. Fundamental	Unidade escolar reformada ou construída	Unidade	5,00
5	Aquisição de Equipamentos para a Creche	Equipamentos adquiridos	Unidade	6,00
6	Aquisição de Equipamentos p/ o Pré-Escolar	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
7	Const. Reforma da Rède Física do Ensino Infantil	Escolas reformadas ou construídas	Unidade	2,00
8	Distribuição e Enriquecimento da Merenda Escolar	Escola abastecida	Unidade	5,00
9	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	Aluno matriculado	Unidade	780,00
10	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	Unidade	780,00
11	Desenvolvimento do Transporte Escolar	Aluno transportado	Unidade	800,00
12	Desenv Transporte Escolar - Curso Superior	Aluno transportado	Unidade	250,00
13	Desenvolvimento de Cursinhos Pré Vestibular	Pré vestibulandos capacitados	Unidade	60,00
14	Desenvolvimento das Atividades da Creche	Aluno matriculado	Unidade	170,00
15	Desenvolvimento das Ativ. Educação Infantil - 60%	Professores pagos	Unidade	106,00
16	Desenvolvimento das Atividades da Pré-Escola	Aluno atendido	Unidade	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Cursos de Suplência e Aprendizagem - EJA	Jovens e adultos alfabetizados	Unidade	65,00
18	Programa Caminho da Escola	Financiamento pago	Unidade	1,00
19	Subvenções à Entidades Educacionais	Entidade da Apae	Unidade	1,00

**Programa:**

5 - Cultura e Vida

**Objetivo:**

Fomentar as práticas culturais subsidiando as manifestações culturais do município e oportunizar aos Tocantinenses e visitantes o acesso a bens culturais.

**Público Alvo: População Local**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Manutenção da Área de Lazer e Eventos	Área de lazer e eventos mantida	Unidade	1,00
2	Construção e Reforma de Campos de Futebol	Campos de futebol reformado ou construídos	Unidade	10,00
3	Construção e Manutenção de Quadra Poliesportiva	Quadra poliesportiva mantida ou construídos	Unidade	4,00
4	Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música	Equipamentos adquiridos	Unidade	10,00
5	Aquisição de Equipamentos p/ Biblioteca Municipal	Equipamentos adquiridos	Unidade	2,00
6	Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	Patrimônio cultural conservado	Unidade	3,00
7	Desenvolvimento da Banda de Música do Município	Banda de música em atividade	Unidade	1,00
8	Desenvolvimento da Biblioteca Municipal	Biblioteca mantida	Unidade	1,00
9	Promoção de Eventos Tocantinenses	Eventos tocantinenses realizados	Unidade	10,00
10	Manutenção de Telecentro	Telecentro mantido	Unidade	2,00
11	Manutenção das Torres Repetidoras de Sinais de TV	Canais de tv repetidos	Unidade	7,00
12	Apoio ao Desporto Amador	Categorias de esportes apoiadas	Unidade	5,00
13	Melhorias na Quadra Poliesportiva do Município	Melhorias na Quadra Poliesportiva do Município	Unidade	4,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**

6 - Tocantins Saudável

**Objetivo:**

Dar acesso aos habitantes do município aos serviços de saúde, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida.

**Público Alvo:**

População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquisição de Equipamentos e Móveis p/ a Saúde	Equipamentos e mobiliários adquiridos	Unidade	20,00
2	Aquisição de Veículo para a Saúde	Veículo adquirido	Unidade	1,00
3	Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde	UBS ampliada e reformada	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento do Controle Epidemiológico	Paciente atendido	Unidade	22.000,00
5	Programa de Combate à Carença Nutricional	Pacientes atendidos	Unidade	1.400,00
6	Desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde	Pacientes atendidos	Unidade	32.000,00
7	Desenvolvimento do PSF/PACS/SAÚDE BUCAL	Pacientes atendidos	Unidade	16.000,00
8	Contribuições ao SIM/SAÚDE	Convênio firmado	Unidade	1,00
9	Apoio ao Tratamento Especializado	Pacientes atendidos	Unidade	7.100,00
10	Aquisição de Medicamentos	Medicamentos adquiridos	Unidade	450,00
11	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	Inspeção realizada	Unidade	120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**  
7 - Proteção Social Básica

**Objetivo:**

Atendimento ao que estabelece o artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e da Nob 2005, que implanta o Sistema Único de Saúde.

**Público Alvo:**

Famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Construção e Reformas no CRAS	CRAS reformado ou construído	Unidade	1,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ o CRAS	Equipamentos adquiridos	Unidade	2,00
3	Socialização dos Idosos	Idosos socializados e assistidos	Unidade	100,00
4	Desenvolvimento do CRAS	CRAS mantido	Unidade	1,00
5	Fortalecimento da Rede de Proteção Social	Entidade apoiada	Unidade	18,00
6	Benefícios Eventuais e Emergenciais	Pessoas carentes atendidas	Unidade	700,00
7	Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada	Pessoas atendidas	Unidade	1.500,00
8	Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S.	Convênios com Entidades Cadastradas no C	Unidade	5,00
9	Atendimento à Criança e ao Adolescente	Criança ou adolescente assistido	Unidade	300,00

**Programa:**

8 - Regime Próprio de Previdência Social - FAPSEM

**Objetivo:**

Gerenciar e manter os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais e seus dependentes

**Público Alvo:**

Funcionários efetivos do município e seus dependentes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquisição de equipamentos	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
2	Gestão Administrativa do FAPSEM	Fundo gerido	Unidade	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Serviço de Consultoria Previdenciária	Consultoria contratada	Unidade	1,00
4	Sentenças Judiciais Pagamento de Previdência Básica	Sentenças judiciais pagas beneficiários pagos	Unidade	5,00 80,00
5	Superávit do Fapsem	Lucro do fundo	Unidade	1,00
6				

**Programa:**

9 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social

**Objetivo:**

Melhoria no atendimento aos usuários do SUAS.

**Público Alvo:** Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquis. de Equipamentos p/ Secretaria de Assist. Social	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
2	Gestão da Secretaria de Assistência Social	Secretaria gerida	Unidade	1,00
3	Desenvolvimento do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar gerido	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento do Conselho de Assistência Social	Conselho de assistência gerido	Unidade	1,00

**Programa:**

10 - Política de Infra-Estrutura Urb. e Desenvolvimento

**Objetivo:**

Melhorar a qualidade de vida do cidadão através de obras e serviços que possam oferecer conforto, segurança, moradia e infra-estrutura urbana e rural.

**Público Alvo:** População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Rede de iluminação pública ampliada	Unidade	7,00
2	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas	Via urbana pavimentada/calçada	Km	10,00
3	Ampliação e Reforma de Parques e Jardins	Parques e jardins ampliados e reformados	Unidade	2,00
4	Construções e Reformas em Habitações Urbanas	Casas construídas e reformadas	Unidade	600,00
5	Ampliação da Rede de Abast	Rede ampliada	Unidade	1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	de Água e Esgoto	Captação e Escoamento de Águas Pluviais	Captação e Escoamento de Águas Pluviais	Metro linear	3.500,00
7	Desenvolvimento da Fábrica de Pré Moldados	Fábrica mantida	Unidade	1,00	
8	Construção do Distrito Industrial	Distrito Industrial construído	Unidade	1,00	
9	Desenvolvimento de Atividades em Vias Urbanas	Via urbana mantida e limpa	Unidade	210,00	
10	Revitalização de Parques e Jardins	Parque ou jardim revitalizado	Unidade	3,00	
11	Desenvolvimento da Limpeza Pública	Via urbana limpa	Unidade	210,00	
12	Desenvolvimento do Cemitério Municipal	Cemitério mantido	Unidade	1,00	
13	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água tratada e distribuída	Metros cúbicos	50,00	
14	Aquis. de Materiais p/ Fabrica de Pré Moldados	Aquis. de Materiais p/ Fabrica de Pré Mo	Unidade	1,00	
15	Desenvolvimento do Sistema de Esgoto	Sistema de esgoto mantido	Unidade	1,00	

**Programa:**

11 - Controle de Poluição Ambiental

**Objetivo:**

Estimular a conscientização ambiental, fazer com que a cidade fique mais agradável (sem poluição), proteger os rios e nascentes.

**Público Alvo:**

População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenv. da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	Usina mantida	Unidade	1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**  
12 - Apoio à Agricultura e Pecuária

**Objetivo:**

Oferecer condições de desenvolvimento e extensão do setor agropecuário.

**Público Alvo:**  
Produtor rural

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Equipamentos adquiridos	Unid. de Medida	2012
1	Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Agropecuária			Unidade	5,00
2	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	Trator ou implemento agrícola adquirido		Unidade	1,00
3	Convênio com o IMA - Inst. Mineiro de Agropecuária	Convênio firmado		Unidade	1,00
4	Apoio Técnico ao Produtor Rural	Produtor rural assistido		Unidade	2.100,00
5	Assistência ao Produtor Rural	Produtor Rural Assistido		Unidade	2.100,00

**Programa:**  
13 - Conservação de Rodovias e Estrada Vicinais

**Objetivo:**

Melhorar as condições atuais das estradas vicinais do Município.

**Público Alvo:**  
População do município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Encascalhamento de Estradas	Estrada encascalhada	Unidade	10,00
2	Construção e Recuperação de Pontes	Ponte construída ou recuperada	Unidade	7,00
3	Aquis de Veículo para Conservação de Estradas	Veículo adquirido	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento das Estradas Vicinais	Estradas Vicinais em condições de tráfego	km	130,00

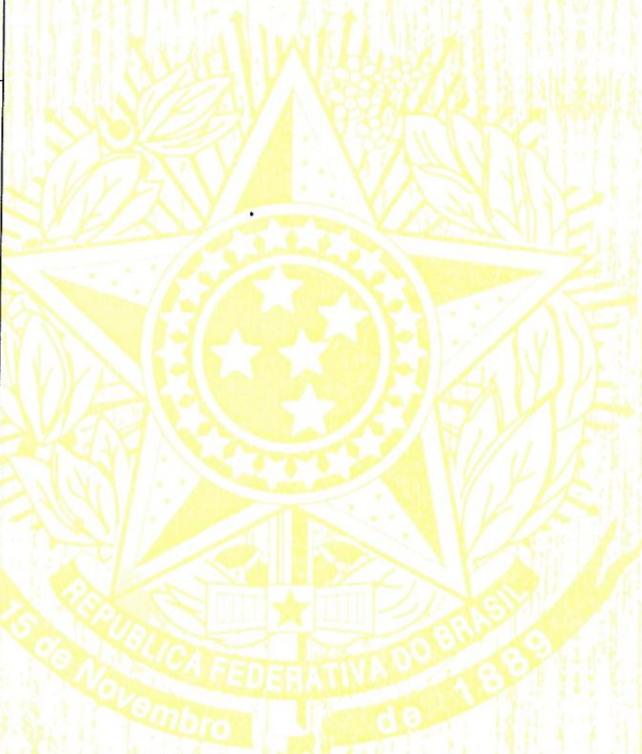


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Programa:**  
14 - Programa Novo Somma Maq - BDMG  
**Objetivo:**  
Financiamento de maquinas e equipamentos para o município  
**Público Alvo:**  
População Tocantinense

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Patrulha Mecanizada Adquirida	Unidade	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo II

### Metas Fiscais

LDO 2012

The Brazilian National Coat of Arms, which consists of a central five-pointed star surrounded by a wreath of coffee and tobacco branches. Below the star is a ribbon with the text "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL". On the left side of the ribbon, it says "15 de Novembro" and on the right side, it says "de 1889".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2012

**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

**1. Metas Anuais**

**1.1. Metas Anuais de 2012 a 2014**

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Total	24.344.920	23.229.886	-	26.662.781	24.276.322	-	29.201.202	25.369.790	-
Receitas Primárias (I)	23.824.497	22.733.299	-	26.092.814	23.757.369	-	28.576.973	24.827.465	-
Despesa Total	24.344.920	23.229.886	-	26.662.781	24.276.322	-	29.201.202	25.369.790	-
Despesas Primárias (II)	23.994.404	22.895.423	-	26.278.895	23.926.796	-	28.780.770	25.004.522	-
Resultado Primário (III)=(I-II)	(169.907)	(162.125)	-	(186.082)	(169.427)	-	(203.797)	(177.057)	-
Resultado Nominal	(96.274)	(91.865)	-	(109.428)	(99.634)	-	(124.113)	(107.829)	-
Dívida Pública Consolidada	761.295	726.427	-	712.732	648.939	-	652.283	566.698	-
Dívida Consolidada Líquida	(561.843)	(536.110)	-	(671.271)	(611.189)	-	(795.385)	(691.024)	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 04/03/2011:

Variáveis	2011	2012	2013	2014
PIB (% de crescimento)	4,29	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,78	4,80	4,80	4,80
IGP-M (%)	6,87	4,70	4,70	4,70
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,22	11,89	11,89	11,89
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,70	1,77	1,77	1,77

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2011, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

#### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	24.305.091	26.618.936	29.153.059
Receitas Tributárias	950.843	1.041.363	1.140.501
Receitas de Contribuições	982.640	1.076.187	1.178.640
Receitas Patrimoniais	448.123	490.785	537.508
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	277.837	304.287	333.255
Demais Receitas Patrimoniais	170.287	186.498	204.253
Receitas de Serviços	637.979	698.714	765.232
Transferências Correntes	20.801.215	22.781.491	24.950.289
Cota-Parte do FPM	11.302.326	12.378.307	13.556.722
Cota-Parte do ITR	6.751	7.223	7.729
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	27.062	28.685	30.980
Cota-Parte do ICMS/IPI	3.212.436	3.518.260	3.853.199
Cota Parte do IPVA	759.267	831.549	910.713
Transferências do SUS	1.094.721	1.198.939	1.313.078
Transferências do FUNDEB	2.531.617	2.772.627	3.036.581
Outras Transferências Correntes	1.867.035	2.045.900	2.241.288



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes	484.291	530.395	580.889
RECEITAS DE CAPITAL	3.101.397	3.396.650	3.720.011
Operações de Crédito	181.940	199.261	218.230
Alienações de Bens	60.647	66.420	72.743
Transferências de Capital	2.858.810	3.130.969	3.429.037
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	(3.061.568)	(3.352.805)	(3.671.868)
<b>TOTAL</b>	<b>24.344.920</b>	<b>26.662.781</b>	<b>29.201.202</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

#### **1.2.1.1. Receitas Correntes**

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2010 e a reestimativa da receita para 2011, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	18.474.398	-
2010	18.919.611	2,41
2011	22.192.377	17,30
2012	24.305.091	9,52
2013	26.618.936	9,52
2014	29.153.059	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

**a) Receita Tributária:**

**b)**

A Receita Tributária de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2009 e 2010 e o valor projetado para 2011 a 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	742.316	-
2010	786.975	6,02
2011	868.191	10,32
2012	950.843	9,52
2013	1.041.363	9,52
2014	1.140.501	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

### c) Receita de Contribuição:

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública e a Contribuição dos Servidores para o RPPS.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.436.851	-
2010	813.292	(43,40)
2011	897.224	10,32
2012	982.640	9,52
2013	1.076.187	9,52
2014	1.178.640	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

### d) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2009 e 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	885.515	-
2010	370.894	(58,12)
2011	409.170	10,32
2012	448.123	9,52
2013	490.785	9,52
2014	537.508	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### e) Receita de Serviços:

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e os serviços de coleta e destinação final de esgotos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2011 a 2013 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	501.102	-
2010	528.030	5,37
2011	582.523	10,32
2012	637.979	9,52
2013	698.714	9,52
2014	765.232	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

#### f) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2012 a 2014 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2010.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	13.843.454	-
2010	15.838.300	14,41
2011	18.993.075	19,92
2012	20.801.215	9,52
2013	22.781.491	9,52
2014	24.950.289	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	7.342.246	-
2010	7.889.767	7,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2012	11.302.326	9,52
2013	12.378.307	9,52
2014	13.556.722	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM - Decisão Normativa TCU nº 109 de 29/11/2010

2012-2014 Receita projetada

## ICMS/IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	2.356.160	-
2010	2.744.199	16,47
2011	2.933.196	6,89
2012	3.212.436	9,52
2013	3.518.260	9,52
2014	3.853.199	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

## IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	545.167	-
2010	629.699	15,51
2011	693.268	10,10
2012	759.267	9,52
2013	831.549	9,52
2014	910.713	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

## SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	851.597	-
2010	906.058	6,40
2011	999.563	10,32
2012	1.094.721	9,52
2013	1.198.939	9,52
2014	1.313.078	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

## FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.837.598	-
2010	2.095.320	14,02
2011	2.311.557	10,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

2012	2.531.617	9,52
2013	2.772.627	9,52
2014	3.036.581	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	910.687	-
2010	1.573.257	72,76
2011	1.735.617	10,32
2012	1.900.848	9,52
2013	2.081.809	9,52
2014	2.279.997	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

### g) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2009 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 49,03% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2012 a 2014.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.065.159	-
2010	582.119	(45,35)
2011	442.194	(24,04)
2012	484.291	9,52
2013	530.395	9,52
2014	580.889	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.140.187	-
2010	1.107.914	(2,83)
2011	2.831.809	155,60
2012	3.101.397	9,52
2013	3.396.650	9,52
2014	3.720.011	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

### a) Operações de Crédito:

Estão previstas para 2012 a 2014 contratações de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura e controle fiscal, conforme metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2010/2013.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	-	-
2011	166.125	-
2012	181.940	9,52
2013	199.261	9,52
2014	218.230	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada PPA

2010/2013

### b) Alienações de Bens:

Para o período de 2012 a 2014 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	53.950	-
2010	-	-
2011	55.375	-
2012	60.647	9,52
2013	66.420	9,52
2014	72.743	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**c) Transferências de Capital:**

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.086.237	-
2010	1.107.914	2,00
2011	2.610.309	135,61
2012	2.858.810	9,52
2013	3.130.969	9,52
2014	3.429.037	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada PPA 2010/2013

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas			Valores nominais
	2012	2013	2014	
DESPESAS CORRENTES	17.636.453	19.315.668	21.154.643	
Pessoal e Encargos	10.738.601	11.760.915	12.880.554	
Juros e Encargos da Dívida	97.696	106.997	117.183	
Outras Despesas Correntes	6.800.157	7.447.756	8.156.906	
DESPESAS DE CAPITAL	6.166.900	6.753.989	7.396.969	
Investimentos	5.914.080	6.477.100	7.093.720	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida Contratada	252.820	276.889	303.249	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.567	593.124	649.589	
<b>TOTAL</b>	<b>24.344.920</b>	<b>26.662.781</b>	<b>29.201.202</b>	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2009 a 2010 e os previstos para 2011 a 2014 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	13.068.828	-
2010	14.578.117	11,55
2011	16.103.413	10,46
2012	17.636.453	9,52
2013	19.315.668	9,52
2014	21.154.643	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2010 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	7.720.587	-
2010	8.887.917	15,12
2011	9.805.150	10,32
2012	10.738.601	9,52
2013	11.760.915	9,52
2014	12.880.554	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

### b) Juros e Encargos da Dívida:

Não foram pagos em separado os juros e encargos da dívida em 2009 e 2010, bem como os estimados para o período de 2011 a 2014, que se encontram acoplados a amortização dos respectivos principais.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	43.136	-
2010	73.514	70,43
2011	89.204	21,34
2012	97.696	9,52
2013	106.997	9,52
2014	117.183	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

### c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	5.305.105	-
2010	5.616.686	5,87
2011	6.209.059	10,55
2012	6.800.157	9,52
2013	7.447.756	9,52
2014	8.156.906	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

#### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2012 a 2014 são as seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.483.820	-
2010	3.369.861	(3,27)
2011	5.630.844	67,09
2012	6.166.900	9,52
2013	6.753.989	9,52
2014	7.396.969	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

#### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não foram estimadas despesas com Inversões Financeiras para o período de 2012/2014. As projeções anuais para os Investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.352.399	-
2010	3.155.822	(5,86)
2011	5.400.000	71,11
2012	5.914.080	9,52
2013	6.477.100	9,52
2014	7.093.720	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta, incluindo o parcelamento do INSS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	131.421	-
2010	214.038	62,87
2011	230.844	7,85
2012	252.820	9,52
2013	276.889	9,52
2014	303.249	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Tocantins, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Valores nominais
RECEITAS CORRENTES (1)	18.474.398	18.919.611	22.192.377	24.305.091	26.618.936	29.153.059	
Receitas Tributárias	742.316	786.975	868.191	950.843	1.041.363	1.140.501	
Receitas de Contribuições	1.436.851	813.292	897.224	982.640	1.076.187	1.178.640	
Receitas Patrimoniais							
Aplicações Financeiras (2)	885.515	370.894	253.686	277.837	304.287	333.255	
Demais Receitas Patrimoniais	0	-	155.485	170.287	186.498	204.253	
Receitas de Serviços	501.102	528.030	582.523	637.979	698.714	765.232	
Transferências Correntes	13.843.454	15.838.300	18.993.075	20.801.215	22.781.491	24.950.289	
Outras Receitas Correntes	1.065.159	582.119	442.194	484.291	530.395	580.889	
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(1.999.949)	(2.192.896)	(2.795.438)	(3.061.568)	(3.352.805)	(3.671.868)	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	15.588.934	16.355.821	19.143.253	20.965.686	22.961.844	25.147.936	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</u>	1.690.187	1.243.414	2.831.809	3.101.397	3.396.650	3.720.011
Operações de Crédito ( 6 )	550.000	135.500	166.125	181.940	199.261	218.230
Alienações de Bens ( 7 )	53.950	-	55.375	60.647	66.420	72.743
Transferências de Capital	1.086.237	1.107.914	2.610.309	2.858.810	3.130.969	3.429.037
<u>Outras Receitas de Capital</u>	-	-	-	-	-	-
<u>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</u>	1.086.237	1.107.914	2.610.309	2.858.810	3.130.969	3.429.037
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )</u>	16.675.171	17.463.735	21.753.562	23.824.497	26.092.814	28.576.973
<u>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</u>	13.068.828	14.578.117	16.103.413	17.636.453	19.315.668	21.154.643
Pessoal e Encargos	7.720.587	8.887.917	9.805.150	10.738.601	11.760.915	12.880.554
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	43.136	73.514	89.204	97.696	106.997	117.183
Outras Despesas Correntes	5.305.105	5.616.686	6.209.059	6.800.157	7.447.756	8.156.906
<u>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</u>	13.025.693	14.504.603	16.014.209	17.538.757	19.208.671	21.037.460
<u>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</u>	3.483.820	3.369.861	5.630.844	6.166.900	6.753.989	7.396.969
Investimentos	3.352.399	3.155.822	5.400.000	5.914.080	6.477.100	7.093.720
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	131.421	214.038	230.844	252.820	276.889	303.249
<u>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</u>	3.352.399	3.155.822	5.400.000	5.914.080	6.477.100	7.093.720
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</u>	-	-	494.491	541.567	593.124	649.589
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</u>	16.378.092	17.660.425	21.908.700	23.994.404	26.278.895	28.780.770
<u>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</u>	297.079	(196.690)	(155.138)	(169.907)	(186.082)	(203.797)

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2009 e 2010 e os projetados para 2012 a 2014.

#### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	Valores nominais (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	1.000.352	984.978	799.382	761.295	712.732	652.283
DEDUÇÕES ( 2 )	1.578.233	1.204.371	1.264.951	1.323.139	1.384.003	1.447.667
Ativo Disponível	1.611.707	1.611.296	1.692.344	1.770.192	1.851.621	1.936.796
Haveres Financeiros	46.995	49.121	51.592	53.965	56.447	59.044
( - ) Restos a Pagar Processados	80.469	456.046	478.985	501.019	524.065	548.172
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	(577.880)	(219.393)	(465.569)	(561.843)	(671.271)	(795.385)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	1.000.352	984.978	799.382	839.351	881.319	925.385
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	(1.578.233)	(1.204.371)	(1.264.951)	(1.401.194)	(1.552.590)	(1.720.769)
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
RESULTADO NOMINAL	(533.573)	358.487	(246.176)	(96.274)	(109.428)	(124.113)

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN. A apuração de resultados negativos para a dívida fiscal líquida indica a inexistência deste tipo de dívida no Município de Tocantins/MG.

#### **1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2009 e 2010 e a prevista para o período de 2011 a 2014.

#### **Meta Fiscal - Montante da Dívida**

Especificação	Valores nominais					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	1.000.352	984.978	799.382	761.295	712.732	652.283
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.000.352	984.978	799.382	761.295	712.732	652.283
DEDUÇÕES ( 2 )	1.578.233	1.204.371	1.264.951	1.323.139	1.384.003	1.447.667
Ativo Disponível	1.611.707	1.611.296	1.692.344	1.770.192	1.851.621	1.936.796
Haveres Financeiros	46.995	49.121	51.592	53.965	56.447	59.044
( - ) Restos a Pagar Processados	80.469	456.046	478.985	501.019	524.065	548.172
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	(577.880)	(219.393)	(465.569)	(561.843)	(671.271)	(795.385)

#### **2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2010, e os valores efetivamente realizados no exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.794.320	-	17.970.129	-	(824.191)	(4,39)
Receitas Primárias (I)	18.460.677	-	17.463.735	-	(996.942)	(5,40)
Despesa Total	18.347.827	-	17.947.977	-	(399.850)	(2,18)
Despesas Primárias (II)	18.113.021	-	17.660.425	-	(452.596)	(2,50)
Resultado Primário (III) = (I-II)	347.656	-	(196.690)	-	(544.346)	(156,58)
					69.706	24,14
Resultado Nominal	288.781	-	358.487	-	674.511	217,26
Dívida Pública Consolidada	310.467	-	984.978	-		-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(219.393)	-	(219.393)	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 não divulgado

**3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	18.122.365	18.794.320	3,71	23.147.181	23,16	24.344.920	5,17	26.662.781	9,52	29.201.202	9,52
Receitas Primárias (1)	15.570.274	18.460.677	18,56	22.287.240	20,73	23.824.497	6,90	26.092.814	9,52	28.576.973	9,52
Despesa Total	15.671.422	18.347.827	17,08	23.147.181	26,16	24.344.920	5,17	26.662.781	9,52	29.201.202	9,52
Despesas Primárias (2)	15.527.422	18.113.021	16,65	22.887.133	26,36	23.994.404	4,84	26.278.895	9,52	28.780.770	9,52
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	42.852	347.656	711,29	(599.893)	(272,55)	(169.907)	(71,68)	(186.082)	9,52	(203.797)	13,42
Resultado Nominal	22.852	288.781	1.163,70	-	(100,00)	(96.274)	-	(109.428)	13,66	(124.113)	(8,48)
Dívida Pública Consolidada	464.040	310.467	(33,09)	885.910	185,35	761.295	(14,07)	712.732	(6,38)	652.283	18,49
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(561.843)	-	(671.271)	19,48	(795.385)	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	20.302.775	19.880.632	(2,08)	23.147.181	16,43	23.229.886	0,36	24.276.322	4,50	25.369.790	4,50
Receitas Primárias (1)	17.443.627	19.527.704	11,95	22.287.240	14,13	22.733.299	2,00	23.757.369	4,50	24.827.465	4,50
Despesa Total	17.556.944	19.408.331	10,55	23.147.181	19,26	23.229.886	0,36	24.276.322	4,50	25.369.790	4,50
Despesas Primárias (2)	17.395.619	19.159.954	10,14	22.887.133	19,45	22.895.423	0,04	23.926.796	4,50	25.004.522	4,50
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	48.008	367.751	666,02	(599.893)	(263,13)	(162.125)	(72,97)	(169.427)	4,50	(177.057)	4,50
Resultado Nominal	25.601	305.473	1.093,18	-	(100,00)	(91.865)	-	(99.634)	8,46	(107.829)	8,23
Dívida Pública Consolidada	519.871	328.412	(36,83)	885.910	169,76	726.427	-	648.939	(10,67)	566.698	(12,67)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(536.110)	-	(611.189)	14,00	(691.024)	13,06

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2011, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	4,31	5,91	5,78	4,80	4,80	4,80

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2008 a 2010.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2012**

**AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	12.501.911	100	11.077.419	100	10.890.354	100
<b>TOTAL</b>	<b>12.501.911</b>	<b>100</b>	<b>11.077.419</b>	<b>100</b>	<b>10.890.354</b>	<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	497.312	-	452.647	-	1.225.566	-
<b>TOTAL</b>	<b>497.312</b>	<b>-</b>	<b>452.647</b>	<b>-</b>	<b>1.225.566</b>	<b>-</b>

## 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2008 a 2010 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	53.950	-
Alienação de Bens Imóveis	-	53.950	-
	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)</b>	2.713	51.237	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	2.713	51.237	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2010 (g) = (1a - d2) + 3h</b>	<b>2009 (h) = (1b - 2e) + 3i</b>	<b>2008 (i) = (1c - 2f)</b>
<b>VALOR (3)</b>		2.713	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2012/2014 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
TOTAL			-	-	-	-

### 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2012, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 962.482,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.093.729
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	131.247
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	962.482
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	962.482
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	962.482

## 8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	594.880	1.173.310	673.365
RECEITAS CORRENTES	594.880	1.173.310	673.365
Receita de Contribuições dos Segurados	371.802	365.220	411.410
Pessoal Civil	371.802	365.220	411.410
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	222.991	808.088	261.954
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	88	2	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	88	2	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 2 )</b>	<b>(700.341)</b>	<b>(696.832)</b>	<b>(786.633)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>700.341</b>	<b>696.832</b>	<b>786.633</b>
Receita de Contribuições	700.341	696.832	786.633
Patronal	700.341	696.832	786.633
Pessoal Civil	700.341	696.832	786.633
Pessoal Militar	700.341	696.832	786.633
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( 3 ) = ( 1 + 2 )</b>	<b>1.295.221</b>	<b>1.870.142</b>	<b>1.459.998</b>

DESPESAS	2008	2009	2010
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 4 )</b>	<b>699.045</b>	<b>786.005</b>	<b>987.228</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>90.664</b>	<b>53.577</b>	<b>50.884</b>
Despesas Correntes	88.737	53.577	42.689
Despesas de Capital	1.927	-	8.195
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>608.382</b>	<b>732.428</b>	<b>936.344</b>
Pessoal Civil	500.635	591.838	731.024
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	107.747	140.590	205.321
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	107.747	140.590	205.321
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 5 )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( 6 ) = ( 4 + 5 )</b>	699.045	786.005	987.228
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( 7 ) = ( 3 - 6 )</b>	596.176	1.084.137	472.770
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2008	2009	2010
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	-	-	-

FONTE: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2012

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2011	1.249.793,29	1.075.418,89	174.374,40	6.217.644,97
2012	1.255.210,55	1.105.027,00	150.183,55	6.367.828,51
2013	1.381.536,22	1.163.452,05	218.084,17	6.585.912,69
2014	1.316.369,42	1.231.999,38	84.370,04	6.670.282,74
2015	1.254.276,52	1.293.602,78	-39.326,26	6.630.956,48

DRRA – ENVIADA AO

FONTE: MPAS

Nota: Projeção atuarial elaborada em <09-02-2011>



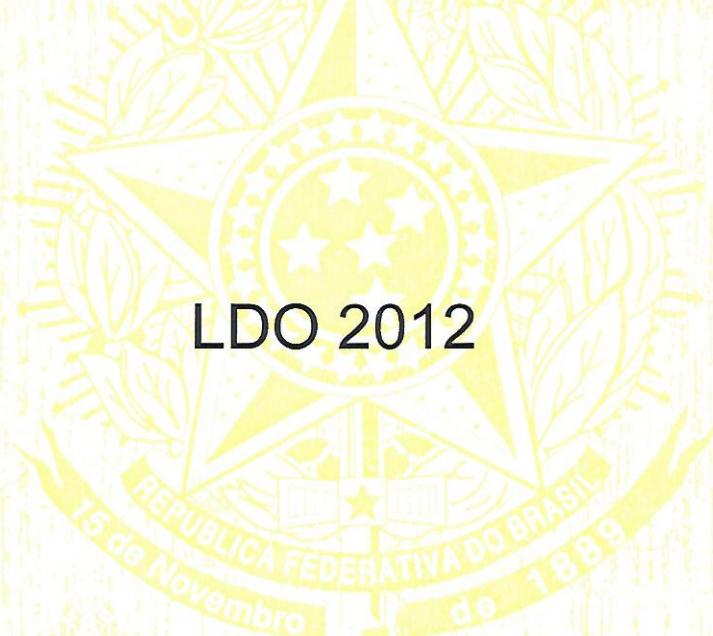
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo III

### Riscos Fiscais

LDO 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2011  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2012

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dividas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avalias e garantias concedidas		- discricionárias	
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	541.567
Outros passivos contingentes	541.567		
SUBTOTAL	541.567	SUBTOTAL	541.567
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	541.567	TOTAL	541.567